



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº. 7.865

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$30.000,00 às dotações do Município de São Lourenço.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 02 - SECRETARIA LEGISLATIVA

1.01.02.01.031.0103.2.0003-100-3.3.90.40.00 - Manutenção Atividades Câmara Municipal ---- R\$30.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$30.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$30.000,00

Total da Instituição 01 ----- R\$30.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$30.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a Anulação de Dotações do Orçamento do Município na forma do § 1º, inciso I a IV do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO

1.01.01.01.031.0103.2.0001-100-3.3.90.14.00 - Manut. das Atividades do Corpo Legislativo --- R\$30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$30.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 30.000,00

Total da Instituição 01 ----- R\$30.000,00

Total Geral Anulado ----- R\$30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de junho de 2020.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade